



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 860 de 17 de Setembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002 do Município de Bom Jardim, para atender reforço de dotação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 do Município de Bom Jardim, num montante de até **5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme ANEXO I.

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE Setembro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Classificado
PUBLICADO

EM: 19/09/02

Laila Mansueto L. Coriello
Laila Mansueto L. Coriello

Sec. Geral de Gabinete

Mat -41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei nº 860 de 17 de Setembro de 2002

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
168	02	2007.2575202691.038	449051	5.000,00	-----
167	03	2007.2575202691.038	449051	-----	5.000,00
			TOTAL	5.000,00	5.000,00


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

